



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

### Processo Nº.0123/2024

O Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mão de obra temporária para substituição de auxiliar de serviços gerais

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@corecon-rj.org.br](mailto:compras@corecon-rj.org.br) até às 23h59min do dia 22 de maio de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba “compras”.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (21) 2103-0101/ 0102.

À empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rio de Janeiro 17 de maio de 2024

Antonio dos Santos Magalhães  
Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Limite de dispensa de Licitação: R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em mão de obra temporária para substituição de auxiliar de serviços gerais, em face das condições e preços apresentados em orçamento, conforme quadro sintético abaixo:

Descrição	Quantidade de empregados	Valor total
Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00h, no período de 03/06 a 01/07/2024	01	R\$ 4.150,00

1.2 – A Contratada deverá fornecer Vales alimentação e/ou refeição e transporte ao temporário contratado. A empresa contratada não poderá cobrar nenhuma taxa operacional por este serviço.



1.3 - A contratada deverá realizar, sob suas expensas, os exames admissionais e demissionais.

1.4- A contratada deverá manter sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da prestação dos serviços contratados.

1.5- A contratada deverá providenciar a elaboração e a assinatura do contrato pelo trabalhador temporário, com as devidas anotações na CTPS, devendo ser encaminhando ao Corecon-RJ cópias dos documentos citados, para autorização e início do serviço.

1.6- A contratada deverá assegurar aos trabalhadores temporários contratados todos os direitos decorrentes da Lei 6.019/74 e demais legislações aplicáveis.

1.7- A contratada deverá efetuar em dia, e na forma da lei, o pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, do seguro de acidentes do trabalho, do FGTS e fiscais.

1.8- A Contratada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este serviço, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

1.9- A Contratada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

1.10- A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao Corecon-RJ a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

1.11- Na hipótese do Corecon-RJ ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá o Corecon-RJ ser ressarcido dos valores pagos a este título.



1.12- Caso o Corecon-RJ seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a Contratada, fica esta obrigada a reembolsar ao Corecon-RJ, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

## **2 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Conselho Regional de Economia -1ª Região/RJ poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Economia – 1ª Região/RJ.

## **3 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas devem ser encaminhadas a Secretaria de Administração e Finanças especificamente no e-mail [compras@corecon-rj.org.br](mailto:compras@corecon-rj.org.br) até o dia 22/05/2024.

As propostas deverão conter valores unitários e totais, incluindo valor do frete e demais custos diretos e indiretos, se houver.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

## **4 - DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

Os valores apresentados no item 1 correspondem às propostas mais vantajosas obtidas pelo Corecon-RJ até o dia 17/05/2024, considerando todos os custos incluídos.



## 5 - HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da “Certidão Quanto a Dívida Ativa da União”, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) - (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (NR) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.

## 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital estão previstas no orçamento do exercício e correrão sob a rubrica nº: 6.3.1.3.04.01.006 – “Conservação De Bens Móveis E Imóveis”.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Antonio dos Santos Magalhães  
Presidente



## PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em mão de obra temporária para substituição de auxiliar de serviços gerais

### 2. VALORES

#### ANEXAR PLANILHA

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de maio de 2024

---

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa